



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2016 - AGEFIS, nos Termos do Padrão nº 014/2002.

Processo nº 0361-000853/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL**, CNPJ n.º. 33.944.019/0001-45, situada no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - Setor de Indústria e Abastecimento - Brasília – DF, representada por **GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES**, na qualidade de Secretário de Estado, brasileiro, casado, RG 122.680-6, SSP-DF, CPF 563.834.281-87, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno da AGEFIS, aprovado por sua Diretoria através da Instrução Normativa nº. 001, de 13 de junho de 2008, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.186.938/0001-48, com sede na Rua 84 E, nº 20 Quadra F – 15 Lote 13, Setor Sul, Goiânia - GO, neste ato representada pelo Senhor **PAULO DE TARSO DAHER FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2601862785 CREA - SP, inscrito no CPF/MF sob o nº.472.214.701-97, residente e domiciliado à Rua T-62 nº 755, Apto. 100 Setor Bueno, CEP: 74.223-210, Goiânia - GO e na qualidade de sócio, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente instrumento, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

2.2 - Alterar a parte contratante originária para o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**, CNPJ n.º. 33.944.019/0001-45 em face da superveniência da Lei n.º 6.302, de 16 de maio de 2019".

2.3 - Pelo presente instrumento, o DF LEGAL e a CONTRATADA acordam alterar o Contrato 002/2016-AGEFIS, suprimindo 30 (trinta) rádios(transceptor digital portátil), no quantitativo do contrato, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda - Da Alteração Contratual, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

2.4 - O Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em face de novo processo licitatório que será iniciado, para melhor adequação às necessidades desta Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global estimado do presente ajuste é de R\$321.600,00 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos reais), conforme a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Transceptor digital portátil TETRA com teclado numérico e seus respectivos acessórios conforme especificações descritas no item 1.2.1	34	R\$ 427,00	R\$ 14.518,00
02	Transceptor digital fixo TETRA e seus respectivos acessórios conforme especificações descritas do item 1.2.2	1	R\$ 429,00	R\$ 429,00
03	Transceptor digital móvel TETRA e seus respectivos acessórios conforme especificações do item 1.2.6	7	R\$ 429,00	R\$ 3.003,00
04	Estação de despacho e seus respectivos acessórios conforme especificações descritas no item 1.2.3	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
05	Estação de gerenciamento e seus respectivos acessórios conforme especificações descritas no item 1.2.4	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
06	Estação de monitoramento/rastreamento e seus respectivos acessórios conforme especificações descritas no item 1.2.5	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
07	Sistema de controle operacional georreferenciado, conforme	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

especificações descritas no item 1.1.10			
VALOR MENSAL			R\$ R\$ 26.800,00
VALOR ANUAL			R\$ 321.600,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **13/07/2019** até **12/07/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 63.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517-9806

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 160

5.2 – Considerando o despacho da Diretoria de Orçamento e Finanças (SEI 25096136), o empenho inicial será de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), conforme Nota de Empenho, que será emitida sob o evento 400091, na modalidade estimativo, após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, da transposição do saldo orçamentário para a Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF - Legal, em face da superveniência da Lei n.º 6.302, de 16 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do aditivo, para apresentar endosso alterando o valor da garantia, e prorrogando sua vigência até 12 de Julho de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1 – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo **Contratante**:

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal/DF LEGAL

Pela **Contratada**:

PAULO DE TARSO DAHER FILHO

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES - Matr.0043686-0, Secretário(a) de Estado de Proteção da Ordem Urbanística**, em 12/07/2019, às 12:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE TARSO DAHER FILHO, Usuário Externo**, em 12/07/2019, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,



publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **25120455** código CRC= **511E1277**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 03 Lotes 1545/1555 - Torre B 2º Andar - Bairro SIA - CEP 71200-039 - DF

3961-5190

0361-000853/2016

Doc. SEI/GDF 25120455